

## Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
 Origem do Recurso  
 16122129745350000 339039 0261000000 Estadual  
 Contratado: GENERALI BRASIL SEGUROS SA  
 Endereço: Av Rio Branco, 128  
 CEP. 20040-002 - Rio de Janeiro/RJ Complemento: 6º ANDAR  
 Email: guilherme\_pugliese@jltbrasil.com  
 Telefone: 9136137896  
 Ordenador: JOÃO HUGO BARRAL DE MIRANDA

## Instituto de Terras do Pará

## DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682483

Portaria: 237/2014

Objetivo: Para atender a Ação de Regularização Fundiária no município de Bujaru/PA, visando abranger os trabalhos técnicos de vistoria e georreferenciamento de 40 lotes de Doação, da comunidade Santa Maria.

Fundamento Legal: art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

BUJARU/PA - Brasil &lt;br

Servidor(es):

571962171/ADRIANO BATISTA DA SILVA (ASS.TÉC. DESENV. AGRÁRIO E FUNDIÁRIO) / 29.5 diárias (Completa) / de 12/05/2014 a 10/06/2014

31663411/ANTONIO CARLOS FAUSTO DA SILVA (TEC. AGRICOLA) / 29.5 diárias (Completa) / de 12/05/2014 a 10/06/2014

31671511/AUGUSTO JOSE PINHEIRO (AGRIMENSOR) / 29.5 diárias (Completa) / de 12/05/2014 a 10/06/2014

31667081/ISMENIA RAIMUNDA ROSSY GRALATO (GEOGRAFO) / 29.5 diárias (Completa) / de 12/05/2014 a 10/06/2014

31687601/MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA FERREIRA (DATILOGRAFO) / 29.5 diárias (Completa) / de 12/05/2014 a 10/06/2014

31682551/RAIMUNDO ASSUNÇÃO BAHIA (MOTORISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 12/05/2014 a 10/06/2014

571933691/RICARDO HAMILTON MACEDO DE ALBUQUERQUE JUNIOR (MOTORISTA) / 29.5 diárias (Completa) / de 12/05/2014 a 10/06/2014

31698471/RUY GUILHERME DE CARVALHO CARREIRA (AGRIMENSOR) / 29.5 diárias (Completa) / de 12/05/2014 a 10/06/2014 <br

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

PORTARIA Nº 0236. DE 07 DE MAIO DE 2014

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682491

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

**CONSIDERANDO** que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

**CONSIDERANDO** que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Vigia, abrangendo uma área de 30,2735ha;

**CONSIDERANDO**, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

**CONSIDERANDO** por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2011/498378.

## RESOLVE:

**I – ARRECADAR**, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 30,2735 (trinta hectares, vinte e sete ares e trinta e cinco centiares), insere no Município de Vigia, denominada "SÍTIO GERE", com limites, confrontações e demais especificações

## técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado

pelos **ITERPA**, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AL5-M-8115**, de coordenadas **N 9.889.631,99m** e **E 823.300,71m**; localizado na divisa de terras do Sítio São Pedro e imóvel de Eder Mauro Cardoso Barra – Sítio Merataú Matrícula Nº 3.230; deste, segue confrontando com Eder Mauro Cardoso Barra – Sítio Merataú Matrícula Nº 3.230, com o seguinte azimute e distância: 115°15'20" e 260,05 m até o vértice **AL5-M-8101**, de coordenadas **N 9.889.521,04m** e **E 823.535,90m**; localizado na divisa do imóvel de Eder Mauro Cardoso Barra – Sítio Merataú Matrícula Nº 3.230 e terras de Mitikasa; deste, segue confrontando com Mitikasa, com o seguinte azimute e distância: 211°34'45" e 560,33 m até o vértice **AL5-M-8100**, de coordenadas **N 9.889.043,69m** e **E 823.242,47m**; localizado na divisa de terras de Mitikasa e Francisco Alves de Sá; deste, segue confrontando com Francisco Alves de Sá, com o seguinte azimute e distância: 211°51'06" e 301,56 m até o vértice **AL5-M-8118**, de coordenadas **N 9.888.787,54m** e **E 823.083,33m**; localizado na divisa de terras de Francisco Alves de Sá e imóvel de Enio Lopes Freire de Sá – Fazenda São Francisco Matrículas Nº 3872, 3873, 3874, 3969 e 4281; deste, segue confrontando com Enio Lopes Freire de Sá – Fazenda São Francisco Matrículas Nº 3872, 3873, 3874, 3969 e 4281, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°49'42" e 68,95 m até o vértice **B29-M-3303**, de coordenadas **N 9.888.856,48m** e **E 823.081,92m**; 281°13'03" e 453,65 m até o vértice **B29-M-3302**, de coordenadas **N 9.888.944,73m** e **E 822.636,94m**; 43°32'03" e 49,48 m até o vértice **B29-M-3301**, de coordenadas **N 9.888.980,60m** e **E 822.671,02m**; 263°44'21" e 15,96 m até o vértice **AL5-M-8117**, de coordenadas **N 9.888.978,86m** e **E 822.655,16m**; localizado na divisa do imóvel de Enio Lopes Freire de Sá – Fazenda São Francisco Matrículas Nº 3872, 3873, 3874, 3969 e 4281 e terras de Masahiro Sugawara; deste, segue confrontando com Masahiro Sugawara, com o seguinte azimute e distância: 46°42'32" e 252,03 m até o vértice **AL5-M-8099**, de coordenadas **N 9.889.151,68m** e **E 822.838,61m**; localizado na divisa de terras de Masahiro Sugawara e terras do Sítio São Pedro; deste, segue confrontando com Sítio São Pedro, com o seguinte azimute e distância: 43°53'35" e 666,51 m até o vértice **AL5-M-8115**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os vértices aqui descritos estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas das RBMC's de **Belém (BELE) nº 93.620** e **Macapá (MAPA) nº 93.630**; de coordenadas; N = 9.844.131,659 m e E = 782.362,747 m, N = 5.160,189 m e E = 489.168,852 m, respectivamente, e encontram-se representadas no Sistema **UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central - 51º**, Fuso **22 S**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

**II – DETERMINAR** à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Vigia.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Presidente

## SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682493

Portaria: 235/2014

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

| Nome do Servidor               | Cargo do Servidor | Matrícula |
|--------------------------------|-------------------|-----------|
| ISMENIA RAIMUNDA ROSSY GRALATO | GEOGRAFO          | 31667081  |

Recurso(s):

| Programa de Trabalho | Fonte do Recurso | Natureza da Despesa | Valor  |
|----------------------|------------------|---------------------|--------|
| 21631135928310000    | 0661000000       | 339030              | 200,00 |
| 21631135928310000    | 0661000000       | 339033              | 300,00 |

Observação: para fazer face as despesas no município de Bujaru/PA, no período de 12/05 a 10/06/2014.

Ordenador: CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

## MAPA - COMPRA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682506

HOMOLOGAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

| PROCESSO    | NOME                          | DENOMINAÇÃO       | ÁREA             | MUNICÍPIO   | PORTARIA  |
|-------------|-------------------------------|-------------------|------------------|-------------|-----------|
| 2012/453339 | ANTONIO SILVA FERNANDES FILHO | FAZENDA CATAVENTO | 1494ha.74a.16ca. | PARAGOMINAS | 0202/2014 |

Belém(PA), 28.04.2014  
 Carlos Alberto Lamarão Corrêa - Presidente

## Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO N.º 021, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682507

Revoga a Resolução n.º 018, de 7 de outubro de 2013, que interrompeu "ad referendum" os efeitos da Resolução de n.º 010, de 20 de agosto de 2013, que suspendeu os benefícios fiscais da empresa CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º, inciso VII, do Regimento Interno da Comissão;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica n.º 068, de 19 de novembro de 2013; e

Considerando as deliberações da 3ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, realizada em 2 de dezembro de 2013,

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 018, de 7 de outubro de 2013, que interrompeu "ad-referendum", os efeitos da Resolução n.º 010, de 20 de agosto de 2013, que suspendeu os benefícios fiscais da empresa CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, concedidos por meio do Decreto n.º 2.732 de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

SHIDNEY JORGE ROSA

Secretário Especial de Desenvolvimento e Incentivo a Produção - SEDIP

MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ

Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM, em exercício

RESOLUÇÃO N.º 022, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682511

Revoga a Resolução n.º 019, de 7 de outubro de 2013, que interrompeu "ad referendum" os efeitos da Resolução de n.º 011, de 20 de agosto de 2013, que suspendeu os benefícios fiscais da empresa ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 6º, inciso VII, do Regimento Interno da Comissão;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica n.º 069, de 19 de novembro de 2013; e

Considerando as deliberações da 3ª Reunião Ordinária da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, realizada em 2 de dezembro de 2013,

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução n.º 019, de 7 de outubro de 2013, que interrompeu "ad-referendum", os efeitos da Resolução n.º 011, de 20 de agosto de 2013 que suspendeu os benefícios fiscais da empresa ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S/A, concedidos por meio do Decreto n.º 2.749, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ALBERTO CARDOSO ARRUDA

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará

SHIDNEY JORGE ROSA

Secretário Especial de Desenvolvimento e Incentivo a Produção - SEDIP

MARIA AMÉLIA ENRIQUEZ

Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM, em exercício

RESOLUÇÃO N.º 023, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 682514

Revoga a Resolução n.º 017, de 7 de outubro de 2013, que interrompeu "ad referendum" os efeitos da Resolução de n.º 009, de 20 de agosto de 2013, que suspendeu os benefícios fiscais da empresa CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais,